

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750

E-mail: <u>camara@cms.pr.gov.br</u> Site: <u>www.cms.pr.gov.br</u>

Lei aprovada no exercício de 2016.

LEI Nº 2230/2016, de 25 de Abril de 2016.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal O Diário do Norte do Paraná", sob o número 12.916 em 07 de Maio de 2016.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2500/2016), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: NELSON DE JESUS LIMA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO Nº 2916EMO7-05/J6 FUNCIONARIO

LEI Nº 2230/2016

SÚMULA:- Dá denominação à Rua C, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Nelson de Jesus Lima.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO JOSÉ CEZÁRIO ALVAREZ", a Rua C, em toda sua extensão, no Jardim dos Ipês, da Planta Urbana desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de april de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal

LEI Nº 2230/2016 - De Autoria do edil NELSON DE JESUS LIMA.

SÚMULA:- Dá denominação à Rua C, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI Rus José Emiliano de Gusmão, 363 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone/Pax: (44) 3264-2777/3264-8600 - Site: www.sarandi.gr.gov.br ŚARANDI - PARANÁ

LEI Nº 2230/2016

SÚMULA:- Dá denominação à Rua C, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica.

A Câmera Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR. Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vercador Nelson de Jesus Lima.

Art. 1° - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO JOSÉ CEZÁRIO ALVAREZ", a Rus C, em toda sua extensão, no Jardim dos Ipês, da Planta Urbaña desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de philide 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Premio Municipal

		A	orovada	em	Segunda	Discussão	e
Dispensada	a Terceira	Discussão	e última	votação	, nesta Ca	asa de Leis,	em
25/04/2016,	enviada ac	Poder Exec	cutivo Mu	inicipal n	a mesma d	data e public	ada
no Órgão Of	ficial do Mun	icípio, 'O D	IÁRIO DO	D NORTE	DO PARA	ANÁ", em 0°	7 de
Maio de 201	 Edição nº 	' 12.916– SÁ	BADO	,-, - ,-,-,-,	,-,-,-,	,-,-,-,-,-,-,-,-,-	·,-,-,-
,-,	. - ,	,-,-,,-,-,-,-,-,-,-,	- ,-,-,-,-,-	,			
	. 	-,-,-,-,-,-,-,-,-		- ,-,,-	·	. -	
-,-,-,-,-,-,-,-,-,-							